



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

### ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2019.02.21.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica no Distrito de Quincuncá, Município de Farias Brito/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 878357/2018, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data : 12 de Março de 2019

Horário : 11:00 horas

Local : Prefeitura Municipal de Farias Brito

Aos 12 de Março de 2019, na cidade de Farias Brito - CE, reuniu-se, a partir das 11:00 (onze) horas, em sessão pública, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito, nomeada pela Portaria nº 01020119/2019, de 02 de Janeiro de 2019, composta pelos servidores Tiago de Araújo Leite, Luclessian Calixto da Silva Alves e Rais Barbosa da Silva, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem concluídas a análise e o julgamento dos documentos de habilitação referentes à Tomada de Preços nº 2019.02.21.1, cujo objeto supracitado. Iniciados os trabalhos, o(a) Senhor(a) Presidente nomeou o(a) Senhor(a) Luclessian Calixto da Silva Alves para secretariar a sessão. Posteriormente, o(a) Senhor(a) Presidente determinou que fosse iniciada uma minudente análise junto a toda documentação de habilitação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída a referida análise, a Comissão chegou ao seguinte resultado: Empresa Habilitada: **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Inabilitada: **AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, por apresentar a capacidade técnico-operacional da empresa através de atestado sem está devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e sem planilha dos serviços executados (Descumprimento ao item 3.2.14 do Edital Convocatório) e por apresentar o acervo do seu engenheiro civil com os serviços de engenharia de características técnicas similares ou superiores às do objeto licitado, sem constar todas as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo exigidos (Descumprimento às alíneas "b", "c", "d" do item 3.2.16 do Edital Convocatório). Ato contínuo, o(a) Senhor(a) Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará da APRECE – Lei Ordinária nº 1.331/2011), quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. O(A) Senhor(a) Presidente destacou ainda, que os envelopes contendo as propostas comerciais

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Presidente determinou o encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim .....*Alves*....., Luclessian Calixto da Silva Alves e pelos demais membros da Comissão de Licitação.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Tiago de Araújo Leite	<i>TAL</i>
Membro	Luclessian Calixto da Silva Alves	<i>Alves</i>
Membro	Rais Barbosa da Silva	<i>R</i>